

EDITAL NEXT 54/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ESPANHOL I, NA MODALIDADE REMOTA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte.

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Espanhol I* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota no 2.º semestre de 2023, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sextas-feiras	18h30 às 20h30	25/8, 1.º/9, 15/9, 22/9, 29/9, 6/10, 20/10, 27/10, 10/11, 17/11, 24/11, 1.º/12, 8/12.	26h síncronas + 4h de atividades assíncronas	Mínimo 10 Máximo 30	Até 19/8/2023	5 parcelas de R\$ 120,00

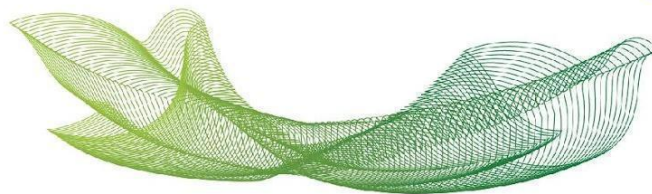
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a todos os adultos interessados em aprender o idioma na Universidade São Francisco.

§ 3.º O Curso será realizado às sextas-feiras: 25/8; 1.º, 15, 22 e 29/9; 6, 20 e 27/10; 10, 17 e 24/11; 1.º e 8/12, em 13 encontros síncronos de 2 horas cada + 4h de atividades assíncronas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 5 parcelas de R\$ 120,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 18 de agosto de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 23 de agosto de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 23 de setembro de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 29 de junho de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária